



PROGRAMA

Bolsa Família

Informe

Nº 19 - Brasília, sexta-feira, dia 28 de outubro de 2005.

Para anotar na agenda

12/08 a 31/12

Período para registrar no módulo Bolsa Família do SISVAN as informações das condicionalidades de saúde, referentes ao 2º semestre de 2005;

24/10 a 04/12

Período para registrar as informações da frequência escolar, referentes aos meses de agosto e setembro de 2005, no sistema disponibilizado pelo MEC;

31/10

Assinatura do Termo de Adesão dos Municípios ao Bolsa Família

31/12

Envio ao MDS de atualizações e inclusões no Cadastro Único para remuneração*

31/12

Complementação dos dados do Cadastro do Bolsa Escola (CADBES) para o Cadastro Único*

93% dos municípios já enviaram o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família

Cerca de 47% das localidades brasileiras tiveram a adesão publicada e estão recebendo recursos para a atualização de cadastros

O prazo para o envio dos termos de adesão dos municípios ao Bolsa Família termina na próxima segunda-feira, dia 31 de outubro. Se a sua prefeitura ainda não enviou ao Ministério do Desenvolvimento Social os documentos necessários, é preciso ficar atenta ao prazo. Até o dia 26 de outubro, o MDS já havia recebido os termos de adesão de 5.174 municípios. O número representa 93% do total de municípios brasileiros. Dessa parcela, 2.642 (ou 47%) foram assinados pelo MDS e publicados no Diário Oficial da União, por estarem de acordo com as regras propostas pela Portaria nº 246, de 2005.

Vale lembrar que a adesão deixa claro o papel da parceria entre o governo federal e o municipal. Além disso, aprimora a execução do Bolsa Família por meio da implantação do conselho ou comitê de controle social e da indicação do gestor municipal.

Recursos financeiros aos municípios e aos estados

Ao aderir ao Bolsa Família, os municípios têm direito a receber os recursos para financiar a atualização do Cadastro Único. Os recursos são repassados diretamente do Fundo Nacional aos Fundos Municipais de Assistência Social, sem necessidade de celebração de convênio ou qualquer outro instrumento similar. Apenas nos casos dos municípios que não municipalizaram a rede de assistência social, o recurso será repassado mediante convênio.

No primeiro repasse, o MDS está transferindo 20% do valor total que cada localidade poderá receber até o final de 2005. Esse valor total pode ser calculado e multiplicado por R\$ 6, cada um dos tipos de atualização ou cadastro listados abaixo:

- atualização dos cadastros existentes na base do Cadastro Único;
- complementação dos cadastros do Bolsa Escola para o Cadastro Único;
- inclusão de novos cadastros de famílias com renda por pessoa/mês de até R\$ 100 (apenas nos casos em que o número de famílias já cadastradas é menor que o número de famílias pobres estimadas).

*Após essa data, os cadastros atualizados e complementados serão aceitos, mas não mais remunerados

A partir de janeiro de 2006 bloqueio dos benefícios pagos por meio do CADBES - especificamente Bolsa Escola e Auxílio-Gás - que não tiverem sido complementados.

IMPORTANTE:

Para saber o valor total que seu município pode receber, consulte:

www.mds.gov.br/bolsafamilia, clicando no item

Recursos para municípios atualizarem cadastro.

Preencha o Termo de Adesão na Internet

O MDS disponibilizou as normas e o formulário eletrônico do Termo de Adesão dos Municípios ao Bolsa Família no site www.mds.gov.br/termodeadesao.

O preenchimento on line permite que o gestor valide os dados preenchidos e imprima os anexos em formulário padrão. Entretanto, não substitui o envio em papel, em duas vias, ao MDS para a assinatura do Ministro. Por isso, cumpra as duas etapas.

O processo de atualização cadastral e o financiamento estão na Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005, e na Portaria GM/MDS nº 454, de 06 de setembro de 2005. O documento prevê o repasse de recursos às prefeituras por cadastro válido e, para isso, o cadastro deve conter:

- . todos os campos obrigatórios preenchidos, para todos os membros da família;
- . registro do número do CPF ou do título de eleitor, para o responsável legal maior de 16 anos.

Os estados também poderão receber recursos financeiros - desde que apoiem e capacitem os municípios para as atividades de atualização cadastral - desenvolvam e implementem estratégias de emissão de documentação civil para populações mais vulneráveis e de inclusão de comunidades tradicionais (por exemplo, quilombolas e população indígena) no Cadastro Único.

Balanco da Adesão

Confira o número de processos de adesão dos municípios por estado:

UF	Termos de Adesão RECEBIDOS	%	Termos de Adesão A RECEBER	%	Termos de Adesão PUBLICADOS	%
AC	21	95	1	5	16	73
AL	101	99	1	1	83	81
AM	57	92	5	8	31	50
AP	16	100	0		0	
BA	396	95	22	5	221	53
CE	184	100	0		153	83
ES	72	92	6	8	42	54
GO	207	84	39	16	88	36
MA	211	97	6	3	141	65
MG	802	94	51	6	377	44
MS	77	99	1	1	48	62
MT	138	99	2	1	62	44
PA	138	97	5	3	58	41
PB	213	95	11	5	103	46
PE	180	97	5	3	112	61
PI	221	99	2	1	132	59
PR	392	98	8	2	187	47
RJ	86	93	6	7	38	41
RN	146	86	23	14	71	42
RO	48	92	4	8	21	40
RR	14	93	1	7	7	47
RS	419	84	78	16	183	37
SC	269	92	24	8	127	43
SE	73	96	3	4	54	71
SP	581	90	63	10	250	39
TO	118	84	22	16	37	26
Total	5180	93	389	7	2642	47

Para mais informações, entre em contato:

bolsafamilia@mds.gov.br

Ou pelos telefones da Coordenação-Geral de Atendimento da SENARC:

(61) 3411-4993/ 3609/ 4940/ 4971/ 4634/ 4968/ 4732 -

Fax: (61) 3411-4633/ 4638

